



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23-04-99

W. Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LEI N.º 2184

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “COMUNIDADE EVANGÉLICA LIVRE EM CRISTO”, com sede na Rua Siriri, 04, loja 02, Serra Dourada III, neste Município.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 09 de abril de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn